



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029/2011

19/07/2011

Decreta Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado Do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 65 Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo aos Servidores Públicos Municipais, para o dia 25/07/2011, período integral, em virtude do Feriado do dia 26 de Julho, dia da Padroeira da Cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde assim como o Serviço de Coleta de Lixo cumprirão expediente em forma de plantão no dia 25/07/2011 por serem considerados serviços essenciais e que não podem sofrer interrupção no atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de julho de 2011.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal